



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng^o Paulo de Frontin
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação pública na modalidade Pregão Presencial, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO EM SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com abertura dos envelopes de documentação e propostas às **11 horas do dia 3 de abril de 2018**, na Sala da Administração Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, situada na rua vereador José Gramático, n^o 131, centro, Engenheiro Paulo de Frontin, RJ. O presente Pregão Presencial será regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, cujo tipo de licitação será o de menor preço GLOBAL, consoante as condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, constantes do processo administrativo n.º 041/2018.

1 - DO OBJETO:

O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de software de: Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, para a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, para o período de 12 (doze) meses, à partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por até 48 (quarenta e oito) meses na forma da Lei.

2 - DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

2.2 - Não será admitida a participação de empresas sob regime de consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição, nem aquelas que estejam suspensas do direito de licitar e as



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis federal, estadual e municipal, ou ainda aquelas que se encontram sob regime de falência e concordata.

2.3 - Somente será admitido 01 (um) representante por empresa, que deverá apresentar à Comissão documento de identidade, instrumento procuratório, com firma reconhecida, com a sua designação expressa para representar a licitante, cópia do contrato social, comprovando tratar-se de sócio com poderes para responder pelos direitos e obrigações da licitante ou Carta de Credenciamento (Anexo IV). A ausência dessa documentação implica considerar-se impedida a licitante de fazer qualquer tipo de manifestação;

2.4 - É vedada a contratação, para prestar serviços, com ou sem relação de emprego, a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin: Vereadores, Funcionários Efetivos ou Cargos Comissionado, que tenham exercido mandato no último pleito eleitoral ou participado no mesmo período em processos eleitorais, bem como de seu cônjuge ou parente até o terceiro grau, consanguíneo ou afim. A proibição aplica-se, nos mesmos casos e condições, a cônjuges e parentes de servidores da Câmara Municipal.

2.5 - Não será aceito protocolo de comprovação de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente edital;

2.6 - Os documentos referentes à Habilitação apresentada com validade expirada implicarão na inabilitação da licitante.

2.7 - As proponentes que se enquadrem nas prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e que desejarem utilizar-se das mesmas, deverão apresentar no momento do credenciamento, comprovação de enquadramento na Lei referida anteriormente, que será feita através da apresentação de comunicação junto a Junta Comercial do Estado e da certidão do SIMPLES extraída no site da Receita Federal.

2.8 Os interessados em participar do certame, deverão apresentar, até o dia e horário previstos no edital, 02 (dois) envelopes fechados, lacrados, contendo respectivamente a **documentação de habilitação e a proposta de preços**, anotados no anverso a razão social do proponente, a modalidade e o número desta licitação, e a identificação do conteúdo

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO, ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

3 – DO PREÇO

3.1 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que está sujeito, para fins do art. 40, X, da Lei nº 8.666/93.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO EMPENHO

4.1 - A despesa decorrente do presente convite, correrá por conta da dotação orçamentária 01.01.01.031.1001.2.102, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 constante do orçamento municipal para o exercício de 2018.

4.2 - O Empenho deverá ser retirado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Deverá conter, obrigatoriamente, a documentação discriminada abaixo, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original e inserida em envelope lacrado, o qual conterá no anverso, além da palavra **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, NOME E ENDEREÇO DA PROPONETE E O NÚMERO DA LICITAÇÃO.**

5.1.1 REGULARIDADE JURÍDICA

5.1.1.1 Prova de Constituição legal do proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. E na hipótese de sociedade civis do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício. No caso de pessoa física - documentos de identificação e inscrição no Cadastro da Receita Federal.

5.1.1.2 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (CNPJ-MF).

5.1.1.3 Federal Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho respectivo, conforme o caso, de acordo com a Lei nº 12.440/2011).

5.1.1.4 Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

5.1.2 REGULARIDADE FISCAL

5.1.2.1 Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido nos termos da Lei nº 9.012/95, artigo II, dentro do período de validade;

5.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União (Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN);

5.1.2.3 Certidão Negativa emitida pela Fazenda Municipal de Tributos.

5.1.2.4 Certidão Negativa emitida pela Fazenda Estadual de Tributos.

5.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.3.1 - Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica do direito público, comprovando que a licitante possui condições técnicas de atender atividades pertinentes e compatíveis com objeto do presente edital para todos os sistemas ofertados.

5.1.3.1.2 - Em atendimento ao SIGFIS–TCE-RJ, a licitante deverá apresentar, para o módulo Contabilidade e Folha de Pagamento, atestado (s), específico (s), emitido (s) pessoa (s) jurídica de direito público, onde já os tenha fornecido, onde se verifique declarados com exatidão que estes softwares atendem às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na importação e exportação de dados, não sendo necessária à sua digitação.

5.1.3.1.3 Comprovação de Integração de Dados, entre os softwares a serem contratados, através de Atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito Público, assegurando que os softwares ofertados permitem a integração de dados entre si, nos casos abaixo relacionados:

- Contabilidade Orçamentária com Elaboração de Proposta Orçamentária
- Contabilidade Orçamentária com Folha de Pagamento

5.1.3.1.4 Comprovação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público, em original ou cópia autenticado, assegurando que os softwares ofertados possibilitam o atendimento às normas pertinente a Lei Complementar nº 131/2009.

5.1.3.1.5 Declaração informando que não ultrapassará o prazo de 15 (trinta) dias para os serviços de: implantação, conversão, testes e capacitação.

5.1.3.1.6 Declaração assegurando que os softwares a serem implantados atendem aos requisitos técnicos e operacionais abaixo relacionados:

- Atende a todo o disposto no termo de referência em anexo.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- São desenvolvidos em padrão de arquitetura cliente-servidor em redes padrão TCP/IP, compatível com plataforma Windows, multiusuário e multitarefa e os sistemas que dada à pertinência rodem plataforma desktop, utilizam como gerenciador de banco de dados proprietário o SGBD (sistema gerenciador de banco de dados) Sybase SQL Anywhere, versão 9.0 ou superior. A comprovação da utilização do SGBD, será mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público.
- Possibilita a integração com outros órgãos ligados à Prefeitura de forma automática, para efeito de consolidação de dados.
- Possui assinatura digital, padrão ICP Brasil.
- Possui central 0800 para abertura de chamado e suporte técnico, informando o número da mesma para fins de sua comprovação.

5.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.4.1 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade, juntamente com certidão expedida pelo fórum da sede da licitante, indicando a quantidade e denominação dos cartórios ou ofícios controladores da distribuição de falências, concordatas e recuperações judiciais.

5.1.4.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social e cópia do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do respectivo ano do balanço, apresentados na forma da lei que comprove a boa situação financeira da empresa.

5.1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1.5.1 Declaração expressa, com data e assinatura, de que sendo vencedor desta Licitação e sob as penas da Lei, deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes do presente Pregão Presencial, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

5.1.5.2 Declaração expressa de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII (Anexo III), da Constituição Federal, juntamente com a “Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas que Infringem a Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente” emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego das suas respectivas regionais.

5.1.5.3 Declaração assumindo que o prazo máximo para migração de dados e instalação e implantação dos sistemas, não ultrapassará a 15 (quinze) dias. Esta declaração deverá ser acompanhada do respectivo cronograma de atividades.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

5.1.5.4 Declaração formal da licitante, informando o número da sua central 0800 para abertura de chamados de suporte técnico.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, rubricado, devendo enunciar, externamente, o nome ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, o nome do licitante o número e a data da licitação.

6.2 A proposta será elaborada em papel timbrado da licitante, conforme, Anexo V, em uma única via, com data, sem alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal:

6.3 Deverá conter: nome do proponente, endereço, nº do CNPJ-MF, Inscrição Estadual e Municipal, Representante da Licitante, número da conta bancária, agência e nome do Banco, onde poderão ser creditados os pagamentos.

6.4 Os impostos, taxas e demais encargos deverão estar inclusos no valor da proposta.

6.5 Obedecer rigorosamente ao objeto deste edital, sendo passível de desclassificação a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, ou informações que induzam um julgamento com resultados diferenciados.

6.6 Será desclassificada a proposta que contiver preço condicionado a prazo de entrega, descontos, vantagens de qualquer natureza não prevista neste edital, bem como preço ou vantagem baseados em ofertas dos concorrentes e preços considerados irrisórios.

6.7 Conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega dos envelopes desta licitação.

7 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1 No dia, horário e local estabelecidos neste Pregão Presencial na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação receberá, **devidamente lacrados**, o envelope nº **01 – Proposta de preço** e o envelope nº **02 – Documentos de habilitação**, oportunidade em que todos os envelopes serão rubricados por todos os representantes das licitantes.

7.2 Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação proposta de preços fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ou anexado às mesmas, qualquer tipo de documentos, que importe em modificações de seus termos originais.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

7.4 Não havendo quaisquer outros impedimentos o Presidente da Comissão processará a abertura dos envelopes nº **01 – PROPOSTA DE PREÇO**.

7.4.1 As Propostas de Preço, considerado o valor global do objeto da licitação, serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos, quando as empresas poderão fazer os lances verbais conforme Lei 10.520/02.

7.5 Após o recebimento dos envelopes nº **02 – HABILITAÇÃO**, oportunidade em que a Comissão analisará os documentos apresentados e em seguida submeterá a respectiva documentação a todos os representantes para que analisem e rubriquem todos os documentos relativos à habilitação.

7.5.1 O resultado da habilitação será dado pelo Presidente da Comissão de Licitação, na fase de julgamento desta etapa, registrando em ata os nomes dos licitantes habilitados e dos inabilitados, com os respectivos motivos, abrindo vistas da documentação aos participantes do certame, bem como colhendo as respectivas assinaturas na ata.

7.5.2 Anunciando o resultado preliminar dessa fase, o Presidente da Comissão concederá o direito de interposição de recurso administrativo;

7.5.3 Havendo desistência de interposição de recurso, a mesma será expressa através de assinaturas dos licitantes presentes no “Termo de Desistência – Anexo VII”;

7.5.4 O prazo para interposição de recurso começará a ser contado do dia seguinte à lavratura da respectiva ata.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 O critério de julgamento das propostas será **de menor preço global**, observadas as especificações do edital e as normas e princípios estabelecidos pela legislação vigente, inclusive a compatibilidade das cotações com os preços correntes do mercado.

8.2 A homologação dos procedimentos, bem como a adjudicação do objeto, caberá ao Presidente da Câmara, que poderá ainda, anular ou revogar a presente licitação por despacho motivado, sem que caiba as proponentes direito a qualquer indenização.

8.3 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais empresas licitantes.

8.4 Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos, assim entendidas aquelas com valores superiores ao estimado nas propostas anexadas no processo administrativo.

8.5 Serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim entendidos aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng° Paulo de Frontin

comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto em questão;

8.5.1 - Havendo dúvida sobre exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão Permanente de Licitação prazo não inferior a 72 horas para que o (s) licitante (s) comprove (m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe (s) a decomposição dos preços unitários para comparação com o mercado.

8.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às demais exigências desta licitação total ou parcialmente.

9 – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a licitante vencedora que descumprir as condições do Pregão Presencial, ficará sujeita a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia de atraso sobre o valor do pedido. A partir do 30º dia de atraso será aplicada cumulativamente a multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato.

9.2 - É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação do ato (publicação no Diário Oficial do Município).

9.3 - Os recursos serão dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

9.4 - Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não sendo nos demais casos.

10 – DO CONTRATO

10.1 - Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

10.2 - Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital independentemente de transcrição.

10.3 - Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação e sem justificativa por escrito, aceita pelo Sr. Presidente da Câmara, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

10.4 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do parágrafo 2.º do art. 64, da Lei 8.666/93.

11 – DO REAJUSTE

11.1 - O objeto deste contrato poderá sofrer reajustes nos seus valores após 12 (doze) meses de vigência aplicando-se o IGP-M acumulado no período.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação do serviço, contra a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

12.2 - A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se a prestação do serviço não estiver sendo feita em perfeitas condições.

12.3 - O pagamento referente à instalação, migração das informações, conversão e treinamento, será efetuado em parcela única, após a finalização do serviço, tendo a administração municipal o prazo de até 15(quinze) dias para efetuá-lo após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

13.1 DA CONTRATADA

13.1.1 A contratada deverá migrar todos os dados do sistema ora em uso para o sistema a ser implantado, mediante arquivos de transição “txt” fornecidos pela entidade;

13.1.2 A contratada deverá executar o objeto deste edital dentro dos prazos e condições fixados;

13.1.3 A contratada deverá manter em completo sigilo as informações que lhe forem confiadas, pela entidade, para implantação do sistema, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob boa guarda;

13.1.4 A contratada deverá manter-se, durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação assumidas no ato da celebração contratual;

13.2 DA CONTRATANTE

13.2.1 - Notificar por escrito a contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação dos serviços e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

13.2.2 - Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente edital;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

13.2.3 - Disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a permanência da locação dos softwares objeto deste termo de contrato, bem como mantê-los atualizado, de forma a possibilitar as inovações dos softwares locados;

13.2.4 - Responsabilizar, por meio de seus operadores ou prepostos, pela segurança dos arquivos (realização de cópia de segurança – backup) relacionados aos softwares licitados;

13.2.5 - Disponibilizar pessoal capacitado para operacionalizar o sistema;

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

14.2 - Se a contratada deixar de prestar o serviço objeto desta licitação dentro do prazo especificado na proposta, e sem justificativa por escrito, aceita pela Presidência, será rescindido o contrato, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 9 - **DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, de conformidade com os artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.3 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço.

15 – DAS INFORMAÇÕES

15.1 – A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, sito na Praça Nelson Salles, n.º 27, 2º Pavimento Rodoviário, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin - RJ ou pelo telefone (024) 2463-1299.

15.2 – Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requisitados por escrito, e assim serão respondidos via e-mail, com cópia para todos os interessados, até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
17 - Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

- I- Projeto Básico;
- II – Quadro de Avaliação Técnica – QAT;
- III -Notas Das Características e Especificações Técnicas dos Sistemas - NS;
- IV - Declaração de Regularidade Trabalhista
- V – Carta de Credenciamento;
- VI – Proposta de Preço;
- VII- Minuta do Contrato;
- VIII – Termo de Desistência de Recurso;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

DO OBJETO:

O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de software de: Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, para a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, para o período de 12 (doze) meses, à partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por até 48 (quarenta e oito) meses na forma da Lei.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por fator primordial, prover a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, de uma solução integrada e completa em suas funcionalidades, atendendo, inclusive, à nova Contabilidade Pública, bem como, a legislação vigente e a Egrégia Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em prol da efetividade do serviço público, otimizando as funções constantes da Administração Municipal, trazendo uma maior efetividade e eficiência aos serviços públicos.

Com relação à eficiência e efetividade, cabe salientar, que a Administração deve ser o máximo possível eficiente e eficaz em suas ações, evitando quaisquer possibilidades de aplicação equivocada dos recursos públicos, que poderiam gerar enorme prejuízo à Administração Pública e consequente responsabilidade ao gestor, conforme determina a Lei de Improbidade Administrativa e Responsabilidade Fiscal, motivo pelo qual, a busca pela modernização e constante melhoria dos processos e procedimentos, devem ser contínuas e efetivas.

Uma melhor informatização da entidade, tende a agilizar os serviços elaborados por esta Câmara, reduzindo custos e contribuindo para uma melhora no atendimento aos servidores.

Por questões de conveniência, e à exceção dos aplicativos que, por sua finalidade ou natureza, devam funcionar em ambiente web, não serão admitidos aplicativos que rodem na rede interna/intranet a partir de navegadores de internet, de modo a evitar-se que a Administração fique refém do uso de navegadores de internet compatíveis com a aplicação, ou



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
ainda, que fique sujeito ao uso de versões obsoletas de determinados navegadores compatíveis com a aplicação.

Visando uma maior segurança e confiabilidade de dados, discricionariamente esta Casa Legislativa, escolhe para os softwares que dada a sua peculiaridade rodem em plataforma desktop, deverão utilizar o banco de dados SYBASE SQL ANYWHERE, versão 9.0 ou superior, e ainda utilize gerenciador de banco de dados particular sem ônus para esta Administração.

SERVICOS CORRELATOS:

- Os serviços, objeto desta licitação, compreendem:
- **LICENCIAMENTO (CESSÃO) DE DIREITO DE USO:**
 - Autorização para utilização, mensurados por acessos simultâneos de usuários, por prazo determinado, dos softwares a serem licitados sobre a forma de locação mensal, no quantitativo que será exposto neste termo.
- **MIGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:**
 - Esta fase consiste na transferência de todos os dados anteriores e pertencentes à entidade, desde que pertinente ao objeto licitado e que esteja devidamente armazenado no Banco de Dados, para o formato dos novos sistemas.
 - A migração/conversão e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin. A migração/conversão dos dados contábeis, orçamentários, compras, licitações e contratos limitar-se-á aos dados do exercício corrente.
 - Qualquer pagamento referente a este serviço, se dará após a migração de todos os dados ou por sistemas, a virem ser armazenados no servidor desta Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.
- **IMPLANTAÇÃO (CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO):**
 - A implantação consistirá na configuração dos sistemas adequando relatórios e logotipos; estruturando acessos e habilitações dos usuários; adequando fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng^o Paulo de Frontin

- Na implantação do sistema, deverão ser cumpridas, as seguintes etapas:
 - Entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;
 - Customização dos sistemas;
 - Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
 - Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
 - Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
 - Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.
- Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal dos sistemas licitados, mediante procedimento formal e devidamente assinado pelo chefe do setor, onde o sistema foi implantado, observando as exigências técnicas do edital.
- A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
- O prazo para conclusão dos serviços de implantação não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias.
- Qualquer pagamento referente a este serviço, se dará após a migração de todos os dados ou por sistemas, a serem armazenados no servidor desta Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.
- **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:**
 - O treinamento dos servidores públicos municipais envolvidos no processo para utilização do sistema será oferecido pela CONTRATADA, na forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupo de no mínimo 03 (três) e no máximo de 10 (dez) servidores;
 - Durante a vigência do contrato serão treinados para uso do sistema todos os funcionários envolvidos nos sistemas, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- As turmas devem ser dimensionadas por módulo.
- A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá a contratada, sem ônus para o CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.
- O recebimento dos serviços tratado neste item, se dará após o treinamento de todos os funcionários e usuários dos sistemas.

- **SUPORTE TÉCNICO:**
 - O suporte técnico operacional consiste na manutenção pela CONTRATADA, de equipe técnica de informática para solução, no menor espaço de tempo possível, de eventuais problemas e esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas, após a implantação.
 - Este atendimento deverá estar disponível, obrigatoriamente, à entidade pelos meios de telefone, e-mail, atendimento telefônico 0800, internet através de serviços de suporte remoto, e, ainda quando necessário, atendimento “*in-loco*”.
 - Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 9h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
 - Caso exista a necessidade de realização de “treinamento extra” por ocasião de inclusão de novos funcionários e/ou reciclagem de funcionários já treinados, deverá a Entidade, solicitar tal formalmente a empresa CONTRATADA a sua execução, mediante prévio orçamento, enviado pela mesma e aprovado pela Câmara, não sendo portanto, obrigação direta da CONTRATADA.

- **MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA:**
 - A Empresa deverá prover, durante o prazo de vigência contratual, atualizações do sistema que se façam necessárias, a fim de mantê-lo atendendo as exigências legais impostas pela Federação ou pelo Estado, e ainda ajustes as alterações da legislação municipal quando aplicável.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

DESCRIÇÕES GERAIS OBRIGATÓRIAS DOS SISTEMAS:

- Como base para a contratação, esta Câmara buscou relacionar características de produtos encontrados no mercado, capazes de atender às necessidades das atividades executadas no dia-a-dia de cada setor de sua atual infraestrutura tecnológica, devendo para tanto, possuir as características abaixo disposta, bem como, utilizar-se de sistemas que possuem banco de dados de base proprietário (particular) do tipo SQL SYBASE, visando uma responsabilização objetiva pelos dados, uma maior segurança dos mesmos e um menor custo a esta Administração Pública. Assim sendo, os sistemas informatizados pretendidos, deverão possuir as seguintes características:
 - Rodar em Gerenciador de Banco de Dados Sybase SQL Anywhere, versão 9.0 ou superior. Esta pertinência caberá tão somente aos sistemas desktop, ficando desobrigados desta exigência os sistemas Web, que deverão somente rodar em banco proprietário.
 - Os aplicativos deverão ser multiusuários e multitarefa.
 - Os Sistemas deverão permitir acesso de usuários simultaneamente por módulo.
 - Os aplicativos deverão possuir consulta rápida aos dados cadastrais do sistema, generalizada através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema aos cadastros.
 - Os aplicativos deverão permitir o cadastro e o processamento de relatórios em lotes de um ou mais relatórios que terão como saída à impressora ou um arquivo no formato PDF.
 - Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.
 - Possibilitar a criação de relatórios personalizados, permitindo ao usuário a escolha dos dados e a classificação desejada.
 - Os aplicativos deverão permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse.
 - Os aplicativos deverão possuir help 'online', sensível ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- Todos os sistemas deverão possuir gerador de relatórios e de arquivos na língua portuguesa, e permitir que o usuário possa acessar as informações do banco, para elaborar relatórios e gerar arquivos de acordo com sua conveniência, permitindo que seja impresso em vídeo ou escolher a impressora da rede.
- Os aplicativos desktop deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema.
- Os softwares deverão possuir auditoria automática nas tabelas dos aplicativos, executando as seguintes rotinas:
 - Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
 - Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
 - Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
 - Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
 - Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.
- Os aplicativos deverão permitir a personalização do menu dos aplicativos desktop pelo usuário, possibilitando:
 - Alterar as descrições e teclas de acessibilidade;
 - Adicionar/alterar a teclas de atalho;
 - Inserir ícones na barra de ferramentas do sistema;
 - Inserir menus de acesso rápido para relatórios do sistema ou específicos do usuário;
 - Copiar o menu de outros usuários
- Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.
- Os aplicativos deverão permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- Permitir reconstrução do banco de dados, possibilitando minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço.
- Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:
 - Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;
 - Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados;
 - Permitir agendamento do backup;
 - Permitir efetuar a compactação e descompactação do backup realizado para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;
 - Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos aplicativos;
 - Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);
 - Possuir relatório de backups efetuados;
 - Permitir enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT ou HTML.
- Os Sistemas deverão possuir ferramentas de backup que atenda as seguintes características: configurar os usuários com permissão para efetuar backup; execução automática do backup em horários previamente agendados; permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas; mostrar mensagem de alerta sobre a necessidade de se fazer backup conforme configuração efetuada; possuir relatórios de backups efetuados.
- Permitir configurar hipóteses de “Auditoria”, que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável.
- Permitir que o usuário crie diversas consultas e agrupe todas em uma única lista de execução do próprio aplicativo, possibilitando ainda que a execução de um script seja agendada através do agendador de tarefas do Windows.
- Não serão admitidos aplicativos que rodem na rede interna/intranet a partir de navegadores de internet, de modo a evitar-se que a Administração fique refém do uso de navegadores de internet compatíveis com a aplicação, ou ainda, que fique refém do



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

uso de versões obsoletas de determinados navegadores compatíveis com a aplicação, com exceção dos aplicativos que, por sua finalidade ou natureza, devam funcionar em ambiente web.

- Possuir controle de acesso específico para cada usuário através de login e senha.
- Possuir controle de auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas registrando informações específicas para cada usuário existente no sistema.
- Os Sistemas deverão possuir auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas registrando as inclusões, exclusões e alterações efetuadas, evidenciando-as através de relatórios ou consultas por usuário, data e hora, com a possibilidade de consultar as informações anteriores.
- Possibilitar a visualização dos relatórios no vídeo, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos e escolha da impressora da rede que se deseja fazer a impressão.
- Possibilitar atender as obrigações legais específicas do TCE-RJ no tocante as deliberações existentes para cada sistema constante deste Termo de Referência.
- Permitir gerar arquivos de intercâmbio de dados para alimentar o SIGFIS-TCE/RJ, conforme layouts e parâmetros padrões.
- Permitir gerar arquivos de intercâmbio de dados para alimentar o GFIP/SEFIP-RJ, conforme layouts e parâmetros padrões.
- Permitir gerar arquivos de intercâmbio de dados para alimentar o TJ/RJ para execução fiscal, conforme layouts e parâmetros padrões.
- Possibilitar gerar relatórios em formato PDF com assinatura digital padrão ICP Brasil.
- Possuir funcionalidade capaz de permitir a criação de relatórios de qualquer informação do sistema.
- Atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal possibilitando a emissão de relatórios com exato formato exigido pela Lei.
- Atender as exigências legais do plano de contas dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) assim como possibilitar a emissão dos demonstrativos da Portaria nº 916/03.
- Possuir rotina de realização de cópia de segurança (backup), que permita a configuração dos usuários responsáveis e o intervalo de tempo em que deve ser



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
solicitado o backup e que permita sua realização sem a necessidade dos usuários saírem do sistema.

ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

1 - SISTEMA DE CONTABILIDADE

- Ser acessado por 01 usuário.
- Efetuar a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas, e no sistema orçamentário em partidas simples, de conformidade com a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00, inclusive com registro em livro diário.
- Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
- Possibilitar a integração com o Sistema de Compras, possibilitando a geração dos fornecedores e também a geração dos empenhos automaticamente para o Sistema de Contabilidade pública;
- Possibilitar a emissão de relatórios anuais e da LRF;
- Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e Boletim Financeiro Diário;
- Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 - LRF;
- Atender as Portarias Federais em vigor, possibilitando a execução da Despesa e Receita, bem como permitir a emissão dos anexos exigidos, e de forma que em cada exercício estejam disponíveis a estrutura e descrições das Portarias Federais vigentes no período selecionado;
- Gerar as razões analíticas de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- Possibilitar configurar permissões de acesso para que determinados usuários tenham permissões de acesso aos cadastros para consultas, mas sem permissão para efetuar alterações;
- Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário;
- Possibilitar o registro de subempenhos sobre o empenho Estimativo ou Global;
- Possibilitar a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- Possibilitar inscrever automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de Adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectiva, quando da prestação de contas;
- Permitir controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica;
- Possibilitar a inclusão de vários descontos, tanto no fluxo extra-orçamentário como no orçamentário, com registros automáticos nos sistemas orçamentário e financeiro;
- Realizar os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos Sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e Compensado, conforme o caso;
- Efetuar o lançamento do cancelamento de restos a pagar em contrapartida com a receita orçamentária, ou quando for o caso em conta extra-orçamentária, em rubrica ou conta definida pelo usuário;
- Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado, possibilitando a análise de registros através de emissão de relatórios com crítica de inconsistências.
- Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, e com possibilidade de atualização automática dos saldos contábeis;
- Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho;
- Possibilitar o controle da despesa por fonte de recurso;
- Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa;
- Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa;
- Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos, ou lançamentos indevidos;
- Permitir informar no orçamento da despesa o Cronograma Mensal de Desembolso e no orçamento da receita a Programação Financeira Mensal, com emissão de relatórios comparativos entre o previsto e o executado;
- Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados. Possibilitar também a exclusão de encerramento mensal, possibilitando correções em períodos anteriores;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos, Precatórios e Caução;
- Emitir relatórios: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Cheques Compensados e Não Compensados; Gráficos da Despesa e da Receita;
- Permitir cadastramento de fontes de recursos conforme estrutura de codificação do Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN;
- Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN;
- Possibilitar todos os mecanismos operacionais de atendimento às normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no tocante ao SIGFIS.
- Permitir ao usuário executar o encerramento do exercício anterior e iniciar os movimentos contábeis no novo exercício sem a necessidade de intervenção da empresa prestadora de serviço para a execução da atividade.
- Armazenar todos os registros em banco de dados único, sem a necessidade da divisão em pastas com os dados específicos de cada exercício.
- Lançar, automaticamente, a incorporação de patrimônio, quando da liquidação, possibilitando a identificação do bem em questão quanto do lançamento do empenho, emitindo relatórios que possibilitem o controle de saldos contábeis e de patrimônio.
- Lançar, automaticamente, a baixa de dívidas passivas quando do pagamento, possibilitando a identificação do contrato em questão quando do lançamento do empenho.
- Possibilitar a crítica, através de análise de inconsistência, de saldos contábeis quando do encerramento anual para a exata apuração de resultados.
- Dispor da emissão de demonstrativos, anexos da Lei 4.320/64, relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, como também de diversos relatórios gerenciais, tendo todos, além de diversas formas de seleção, a opção para consolidação de todas as entidades. Emissão do Projeto de Lei do Orçamento, Demonstrativos dos projetos e atividades, Demonstrativo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais, que possibilitam o planejamento da previsão dos recursos destinados com pessoal, para o cumprimento da legislação vigente;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- Possuir utilitários para facilitar a elaboração da proposta orçamentária, como: copiar dados da proposta elaborada no exercício anterior, do orçamento em execução no Sistema de Contabilidade, fazer a correção de valores das receitas e despesas, com percentuais ou valores;
- Possuir cadastro da previsão das Transferências Financeiras
- Permitir o cadastro das ações de governo, e possibilitar o relacionamento destas com as despesas que irão compor a proposta;
- Possibilitar a previsão do Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa e a Programação Financeira Mensal da Receita, bem como a emissão do relatório de previsão;
- Controlar senhas e usuários com níveis de acesso diferenciados;
- Gerar relatórios em formato PDF com assinatura digital padrão ICP Brasil.
- Permitir acessar mais de uma tela simultaneamente no mesmo sistema, sem precisar acessar novamente o sistema.
- Permitir acessar mais de um sistema, ao mesmo tempo, em um mesmo computador;
- Possuir rotina de backup, que permita a configuração dos usuários responsáveis e o intervalo de tempo em que deve ser solicitado o backup e que permita sua realização sem a necessidade dos usuários saírem do sistema.
- Possibilitar o atendimento as exigências legais do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Possibilitar o registro de lançamentos contábeis referentes a etapa intermediária entre o empenho e a liquidação conforme PCASP.

2 - SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO

- Ser acessado por 01 usuário.
- O aplicativo de Folha de Pagamento deverá permitir ao Administrador configuração das permissões de acesso aos menus e permissões referente à Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.
- Permitir limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
- Permitir a flexibilização das configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- Permitir o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário.
- Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
- Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas.
- Permitir registro de casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.
- Possuir controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF.
- Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.
- Controlar a lotação e localização física dos servidores.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato.
- Permitir indicação para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.
- Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
- Permitir cadastro de Tipos de Documentos de Funcionários, informando o tipo dos documentos que irão ser gerados na admissão do funcionário. - Cadastro de Documentos de Funcionários, neste cadastro deve-se informar, os documentos solicitados para admissão do funcionário.
- Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
- Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- Permitir controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
- Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
- Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.
- Possibilitar cálculo diferenciado para transportadores autônomos conforme legislação e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado.
- Possuir controle dos períodos aquisitivos de férias integrado com o RH, controle dos lançamentos e suspensões por funcionário.
- Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
- Permitir programação do gozo e pagamento das férias antecipadamente.
- Permitir criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.
- Permitir registro dos vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdencial ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.
- Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650.
- Permitir validações que não possibilitem inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento.
- Permitir cálculo dos dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias
- Garantir que as alterações realizadas irão acompanhar os cálculos de provisão.
- Possuir cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos integrado com o RH.
- Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.
- Registrar dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais.
- Registrar tipos de administração, ou seja, as várias formas de gerenciamento das entidades.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- Permitir configuração do modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade.
- Permitir registro dos possíveis tipos de cargos utilizados.
- Possuir cadastro de Cargos integrado com o RH
- Permitir configuração de férias por cargo
- Permitir configuração de funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário
- Permitir controle de vagas do cargo, por secretaria e relacionar com os níveis salariais e atribuições do cargo.
- Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.
- Permitir controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais.
- Permitir para os níveis salariais no campo "Máscara da Classe" e para o campo "Máscara referência" inserir várias configurações de máscaras.
- Permitir o cadastro de níveis salariais, com definição de ordem de progressão das classes e referências, possibilitando informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial.
- Permitir controle de vagas do cargo por concurso via parâmetro.
- Possuir processo de progressão salarial automatizado.
- Manter informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
- Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cargo.
- Permitir configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do Tribunal de Contas.
- Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.
- Registrar históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- Possuir controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.
- Calcular automaticamente os valores referentes às pensões, cancelando automaticamente este cálculo quando informada a data de encerramento da pensão.
- Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o Pensionista, conforme a sua necessidade.
- Calcular reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no Cadastro de Processos de Pensões e Aposentadorias.
- Permitir controle da concessão e desconto de vales-transportes e mercado.
- Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais, controlar as despesas de mensalidades quanto despesas extraordinárias, estes recursos também serve de base para a DIRF.
- Permitir integração dos valores de folha de pagamento com as contas, elementos, despesas e recursos do sistema de contabilidade pública.
- Permitir cópia das despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas do para o ano que você desejar para que seja exportado para o sistema contábil.
- Permitir inserir as classificações das origens dos recursos financeiros, sendo que cada instituição terá que implementar seus programas de trabalhos.
- Permitir configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).
- Permitir configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.
- Permitir configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais.
- Permitir cadastro das informações "PNE" e "Consid invalidez parcial" no "Cadastro de Tipos de Salário-Família", onde deverão ser informadas as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família.
- Permitir configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;
- Possibilitar configuração das formas de alteração salarial de modo que seja possível efetuá-las em conformidade com o estatuto do órgão;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- Permitir inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
- Permitir configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
- Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado.
- Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado.
- Permitir configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.
- Permitir cadastro das informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do “Arquivo Homolognet e TRCT – Portaria 1621/2010”.
- Permitir salvar a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.
- Permitir configuração da máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
- Configurar vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade.
- Configurar tipos de situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do sistema (férias, licenças, adicionais, etc.), tempo de serviço para aposentadoria.
- Possuir rotina para processamento de cálculo mensal e adiantamento.
- Possuir rotina para processamento de cálculo complementar.
- Possuir rotina para processamento de 13º salário adiantado e integral.
- Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.
- Emitir cálculo no mês de Fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja Fevereiro.
- Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.
- Permitir desconto de faltas no pagamento das férias.
- Permitir pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às férias dos servidores, através da informação do ato.
- Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas. Serve para os cadastros de férias individual, coletiva e programada, onde se deve informar quando o sistema deve se comportar conforme essa situação. Os relatórios de férias foram alterados adicionando uma coluna onde será informado a forma de pagamento utilizada para o 1/3 de férias.
- Permitir previsão mensal do valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito. Os valores de Provisão também serão utilizados na integração com o sistema contábil.
- Determinar data inicial em que passou a utilizar a provisão.
- Provisionar e baixar da provisão de férias e 13º salário, aos cálculos realizados na respectiva competência de cálculo.
- Permitir visualização dos eventos que faltam ser provisionados e classificados.
- Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.
- Permitir reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula.
- Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura.
- Não permitir emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.
- Controlar afastamentos do funcionário.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
- Registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários.
- Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários de pensões.
- Registrar todo o histórico de alterações de Autônomos.
- Registrar todo o histórico salarial do servidor.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
- Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
- Possibilitar adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
- Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.
- Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo.
- Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário.
- Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento.
- Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere cálculo de folha com processo fechado.
- Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.
- Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha.
- Permitir que os cálculos mensais dos funcionários, sejam agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.
- Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período.
- Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Pode ser lançado o evento para uma ou mais competências.
- Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte, selecionando pela empresa ou linha utilizada. Permite gerar por competência os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- Permitir importação do arquivo do SISOBÍ (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais identificarem as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.
- Permitir configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários.
- Permite salvamento de qualquer relatório emitido no formato "xls" (excel), mantendo a mesma formatação visualizada no sistema.
- Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens, etc.
- O relatório resumo mensal apresenta a geração dos dados das verbas gerais mensais e com o modelo normal-encargos apresenta o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras.
- Emitir relatórios de forma resumidos, de acordo com a necessidade.
- Emitir relatório de Integração Contábil para cálculos simulados. Os modelos deste relatório irão mostrar uma mensagem no cabeçalho identificando quando o relatório possui informações oriundas de cálculos simulados.
- Emitir relatório com o resumo da integração com o sistema de contabilidade, possibilitando assim a conferência dos valores de empenhos da folha de pagamento e seus respectivos encargos patronais
- Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções
- Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes à previdência municipal por competência ou acumulado anualmente
- Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF.
- Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social. Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia
- Permitir emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal.
- Gerar em arquivo as informações referentes à GRRF.
- Gerar GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).
- Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.
- Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
- Emitir TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012. A emissão deste termo passou a ser obrigatória a partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT.
- Emitir relatórios cadastrais em geral.
- Emitir relatórios cadastrais de:
 - a) Grupos Funcionais;
 - b) Organogramas;
 - c) Locais de trabalho;
 - d) Tipos de Administração – Sindicatos;
 - e) Tipos de Cargos;
 - f) Cargos;
 - g) Planos Salariais;
 - h) Níveis Salariais;
 - i) Horários;
 - j) Feriados;
 - k) Aposentadorias e Pensões;
 - l) Beneficiários;
 - m) Pensionistas;
 - n) Dados Adicionais.
- Emitir relatórios cadastrais de:
 - a) Tipos de Movimentação de Pessoal;
 - b) Fontes de Divulgação;
 - c) Atos;
 - d) Movimentação de Pessoal;
 - e) Naturezas dos Textos Jurídicos.
- Emitir relatórios referentes aos planos de assistência médica de:
 - a) Operadoras de planos de saúde;
 - b) Despesas com planos de saúde;
 - c) Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

▪ Emitir relatórios cadastrais referente Administração de Vales:

- a) Linhas de Ônibus;
- b) Faixas;
- c) Vales-transportes;
- d) Vales-Mercado

▪ Emitir relatórios cadastrais referente Integração Contábil:

- a) Condições para Eventos;
- b) Elementos de Despesa;
- c) Despesas;
- d) Despesas por Organograma;
- e) Complementos das Despesas.

▪ Emitir relatórios cadastrais de:

- a) Cálculo – Tabelas;
- b) Eventos;
- c) Cálculo - Tipos de Bases;
- d) Eventos a Calcular;
- e) Eventos a Calcular de Rescisão;
- f) Médias e Vantagens;
- g) Cancelamentos de férias;
- h) Suspensões de Férias;
- i) Configurações de Férias;
- j) Formas de Alteração Salarial;
- k) Bancos;
- l) Agências Bancárias;
- m) Homolognet.

▪ Emitir relatórios cadastrais referentes a parametrizações:

- a) Vínculos Empregatícios;
- b) Tipos de Afastamentos;
- c) Tipos de Salário-Família;
- d) Organograma;
- e) Naturezas dos tipos das Diárias;
- f) Tipos de Diárias;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- g) Previdência Federal;
- h) Outras Previdências/Assistência;
- i) Planos de Previdência;
- j) Motivos de Alterações de Cargos;
- k) Motivos de Alterações Salariais;
- l) Motivos de Rescisões;
- m) Motivos de Aposentadorias
- n) Responsáveis.

- Emitir relatório com o nome "Efetivo em cargo comissionado", no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos.
- Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.
- Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).
- Emitir relatórios relacionados à parte salarial dos servidores do tipo: alterações salariais, médias salariais, progressões salariais, e inconsistências de cálculo.
- Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias.
- Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.
- Emitir o relatório de datas de vencimentos. A data em que se extingue o prazo do exame médico periódico, do contrato de trabalho e da carteira de motorista do funcionário.
- Emitir um relatório demonstrativo das variáveis lançadas manualmente para qual período foi feito o lançamento. Ainda são oferecidas opções de ordenação e seleção das informações.
- Emitir relatórios com informações de processamentos já calculados.
- Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento.
- Verificar na integração contábil o que está sendo provisionado. Relatório de visualização da provisão, quando 13º salário e Férias.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.
- Permitir configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
- Emitir informações dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira.
- Gerar arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos.
- Permitir visualização das bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência.
- Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes;
- Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
- Gerar para entidades que possuem contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal o arquivo para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário.
- Permitir consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
- Permitir consulta individual de cada parcela paga relacionada a cada empréstimo cadastro no Cadastro de Empréstimos do módulo RH. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
- Permitir consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.
- Permitir consulta apenas dos proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos.
- Permitir consulta do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:
 - a) Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias;
 - b) Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

- Permitir alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:
 - a) Alteração do período;
 - b) Adição de valor ao valor originalmente lançado;
 - c) Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor;
 - d) Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.
- Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
- Permitir readmissão em massa através de "Copiar Funcionários Demitidos". Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.
- Possibilitar cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
- Permitir integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.
- Possibilitar rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA.
- Permitir realização de cálculos de datas e de horas.
- Possibilitar classificação "SISPREV WEB 1.0".
- Permitir unificação de pessoas e de cadastros.
- Permitir consulta rápida nos cadastros.
- Possuir campo de ajuda, possibilitando pesquisas referentes ao aplicativo e suas funcionalidades.
- Permitir consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.
- Permitir consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados e faltas.
- Permitir consultas dos cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
- Permitir consulta dos contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
- Permitir cálculo e conversão de datas, dias, meses e anos.
- Possibilitar cálculo digitando nos botões da calculadora ou usando o teclado. Com opção padrão ou científica.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng^o Paulo de Frontin

PRAZO:

O prazo de vigência para a prestação do serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito), na forma do art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

REAJUSTE:

Em atenção à determinação da Lei Federal nº 10.192/2001 no § 1º do Art. 2º, será nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano. Assim sendo o valor ofertado para a prestação de serviço deverá ser fixo e irremovível, durante os 12 (doze) primeiros meses e a revisão contratual se dará a partir do 13º mês de vigência contratual, sendo que seu valor será recomposto, alcançando a data de assinatura do contrato e aplicando-se o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, acumulado no período, sem prejuízo da aplicação da cláusula de equilíbrio econômico-financeiro.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Credencial de representação para o Pregão Presencial nº 02/2018.

O (s) abaixo assinado (s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o (s) Sr. (s) _____, Carteira (s) de Identidade nº (s) _____ é pessoa designada para acompanhar o Pregão Presencial em epígrafe, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Data e local

Assinatura Identificável



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

(data)

(Representante legal)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

Razão Social:

Endereço:

CNPJ (MF):

Inscrição Estadual/Municipal:

Representante da Licitante:

Dados Bancários: Banco: Agência: Conta Corrente:

ITE M	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR 12 MESES (R\$)
1	Locação Software Contabilidade Pública		
2	Locação Software Folha de Pagamento		
TOTAL.....			

Serviços de Migração, Implantação, Suporte Técnico e Treinamento: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Valor Global: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Engenheiro Paulo de Frontin, xx de xxxxx de 2018.

Carimbo e Assinatura do
Representante Legal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ____/18

Termo de contrato de prestação de serviços que entre si fazem a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e a empresa _____

Aos ____ dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na cidade de Engenheiro Paulo de Frontin -RJ, celebram o presente CONTRATO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**, inscrita no CNPJ sob o N° 01.995.025/0001-35, com sede na Praça Nelson Salles, 27, 2º Pavimento Rodoviário, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, neste ato representada pelo Ex.mo. Sr. Presidente Vereador _____, brasileiro, casado/solteiro/viúvo, portador da carteira de identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, n° _____, _____, _____, _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, Inscrição Municipal n° _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado na _____ N° _____, CEP _____, portador da carteira de identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a autorização exarada no processo Administrativo n° 041/18 e ainda o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações trazidas pela Lei n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994, atendidas as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira – DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a executar na forma deste contrato pelo regime de serviços por preço global, a locação de sistema informatizado de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng° Paulo de Frontin

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO: A execução da prestação de serviços pela CONTRATADA, exclui todo material necessário para o cumprimento do contratado, pois este será fornecido pela Câmara.

Cláusula Terceira – DO PRAZO: O prazo para a execução do serviço será de 12 (doze) meses, com início em dia ___ de abril de 2018.

Parágrafo Único – O prazo de execução dos serviços só poderá ser prorrogado mediante solicitação ao Presidente, antes do término do contrato, de acordo com o artigo 57 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato reger-se-á por toda Legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, Lei Federal 8.883/94 de 08/06/94, Lei Federal 9.648/98 de 27/05/98, a Constituição Federal de 05/10/88 em seu artigo 37, inciso XXI, bem como as disposições de Direito Privado contidas no artigo 1.122 e seguintes do Código Civil.

Cláusula quinta – DO PREÇO: Este contrato tem o valor global de R\$ _____, sendo o valor da implantação em uma única parcela de R\$ _____ (_____), e o valor mensal R\$ _____ (_____).

Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da prestação de serviços previstas na Cláusula primeira, correram à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho **01.01.01.031.1001.2.102** e Elemento de Despesa **3.3.90.39.00.00.00.00002**.

Cláusula sétima – DA FISCALIZAÇÃO: Ao CONTRATANTE caberá através da Diretoria Administrativa da Câmara, exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados, incumbindo-lhe a prática de todos os atos próprios ao exercício deste mister, inclusive quanto a aplicação de penalidades previstas neste Contrato e na Legislação em vigor.

§ 1º - A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

§ 2º - A existência e atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade da CONTRATADA no que concerne o serviço a sua execução, as consequências e implicações próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do objeto do contrato não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

§ 3º - O CONTRATANTE terá o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, após advertência por escrito.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além daquelas responsabilidades previstas no Edital, obriga-se a CONTRATADA a migrar todos os dados dos sistemas ora em uso para os sistemas a serem implantados, mediante arquivos de transição “TXT” fornecidos pela entidade, além de proceder a instalação e implantação dos mesmos.

§ 1º - A CONTRATADA assegurará que elementos contidos no banco de dados, em relação aos sistemas licitados, serão de propriedade da entidade contratante e em caso de rescisão ou término de contrato, não poderão ser criptografados ou protegidos com qualquer tipo de senha que iniba o acesso aos dados.

§ 2º - A contratada assegurará suporte técnico aos usuários para esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir durante a operacionalização dos sistemas, para auxiliar a geração ou validação de arquivos para órgão governamental, instituição bancária, tribunal de contas, que deverá ser feito, preferencialmente, via acesso remoto através da internet ou via telefone, email e presencial.

Cláusula Nona– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§ 1º - Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no edital.

§ 2º - Disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a permanência da locação dos sistemas objeto deste contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar as inovações dos sistemas locados.

§ 3º - Responsabilizar-se por meio de seus operadores ou prepostos, pela segurança dos arquivos (realização de cópia de segurança – backup) relacionados aos sistemas objeto deste contrato.

§ 4º - Disponibilizar pessoal capacitado para operacionalizar os sistemas.

§ 5º - Permitir a utilização pela CONTRATADA, de ferramenta de acesso remoto à distância via internet.

Cláusula Décima – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias até o limite prescrito no artigo 57 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO: O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer hipótese de indenização, nos casos indicados nos artigos 77 e 78, incisos I a XI da Lei Federal 8.666/93. Quando a rescisão ocorrer



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto nos artigos 77 e 78, incisos XII a XVII, do mesmo diploma legal, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovado que houver sofrido, tendo ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

§ 1º - Ocorrendo a rescisão do Contrato pelo não cumprimento por parte da CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, poderá o CONTRATANTE, sem prejuízos das sanções legais:

A – Assumir por ato próprio, imediatamente o objeto do Contrato no estado e local em que se encontrar.

B – Ocupar e utilizar o local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, de acordo com o previsto no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

C – Retenção dos créditos da CONTRATADA decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos por esta causados.

§ 2º - A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do parágrafo anterior fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 3º - O atraso injustificado do início dos serviços, além de acarretar a rescisão do Contrato, faculta ao CONTRATANTE assumir imediatamente o objeto do Contrato no estado em que se encontrar.

§ 4º - Caso o Contratante tenha de ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de seu direito, competindo à CONTRATADA o ônus de provar o contrário. Se a CONTRATANTE for réu ou litisconsorte passivo, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da CONTRATADA e a esta restará o ônus da prova contrária.

Cláusula Décima Segunda – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE fará publicar obrigatoriamente o resumo deste contrato no Órgão de imprensa que realiza suas publicações oficiais na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO: Para qualquer procedimento judicial fica eleito o foro da Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, renunciando a CONTRATADA por si e por seus sucessores a qualquer outro que tenha, ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, por si e seus sucessores em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que o mesmo gere os seus devidos e legais efeitos.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Engenheiro Paulo de Frontin, ____ de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Contratante

Contratada

Testemunhas:

- 1) Nome: _____
CPF: _____.

- 2) Nome: _____
CPF: _____.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA

RECURSO (MODELO)

A empresa, CNPJ nº,
por intermédio de seu Representante Legal, no presente ato e na
melhor forma de direito, vem **DESISTIR** de qualquer recurso cabível relativo a **FASE DE
HABILITAÇÃO** referente ao Pregão Presencial Nº **02/2018**, promovida pela Câmara
Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, de acordo com o Artigo 43 , III da Lei 8.666/93 e
alterações.

Engenheiro Paulo de Frontin, de de 2018.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

RECIBO DE RETIRADA

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Praça Nelson Salles, 27, 2º Pavimento Rodoviário, centro, Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, edital referente do Pregão Presencial n.º 02/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de software de: Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin**, visando atender as necessidades das suas entidades com seus respectivos módulos/software, conforme especificações constantes no Anexo I – Projeto Básico, que realizar-se à na data de 3 de abril de 2018, às 11:00 hs, conforme autorização e informações contidas no Processo Administrativo nº 041/18.

Assinatura: _____

Nome / Representante: _____

CPF: _____

Tel.: _____

E-mail: _____

Celular.: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Engenheiro Paulo de Frontin, **de abril de 2018.**